

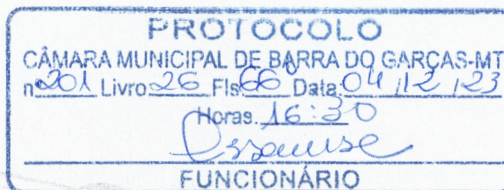


PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

MENSAGEM Nº 025 DE 04 DE Dezembro DE 2023.

Excelentíssimo Presidente,

Excelentíssimos Vereadores,



A presente Mensagem encaminha, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei Complementar em anexo, que tem por objetivo a criação de cargos efetivos na estrutura administrativa do município de Barra do Garças e dá outras providências.

Nesse sentido, constata-se que os cargos devem ser criados por atos normativos formais. Assim, é importante perquirir a iniciativa legislativa na criação, extinção e transformação de cargos, sendo de competência privativa do Executivo Municipal esta propositura.

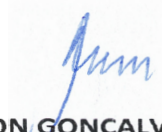
Ademais, ao longo dos anos, as necessidades e realidades da Administração Pública se transformam, ao passo que alguns cargos tornam-se obsoletos e outros devem ser criados, para um bom funcionamento e melhoria da máquina pública, garantindo assim a eficiência dos serviços públicos.

Vale ressaltar que todos os ajustes realizados relacionados ao quantitativo e criação de cargos são necessários para a realização do concurso público no ano de 2024, com intuito de findar as necessidades das Secretarias e também de atender os requisitos previstos na Constituição Federal, já estando previsto no orçamento da Administração Pública Municipal.

Assim, visando compor esta realidade, pretende-se equipar as mesmas, na medida do possível, com a mão-de-obra especializada e necessária para a melhoria do serviço público, razão pela qual esperamos a aprovação do presente Projeto, por ser de interesse de toda população barra-garcense.

Atenciosamente,

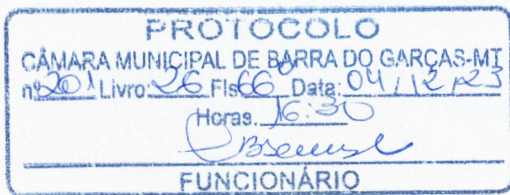
Barra do Garças/MT, 04 de dezembro de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 025 DE 04 DE dezembro DE 2023.



“Dispõe sobre a criação de cargos efetivos na estrutura administrativa do município de Barra do Garças e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados no Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Barra do Garças e distribuídos pelos Órgãos que integram a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, os seguintes cargos:

Grupo Ocupacional I - Nível Básico Serviços de Apoio		
CARGO	CÓDIGO - CBO	QTDE
Auxiliar de Apoio Operacional	5143-20	21
Auxiliar de Apoio Operacional em Áreas Insalubres	7170-20	35
Auxiliar de Cuidador Social	5162	11
Auxiliar Operacional de Copa e Cozinha	5135.05	23

Grupo Ocupacional I - Nível Básico Serviços Especiais		
CARGO	CÓDIGO - CBO	QTDE
Auxiliar de Serviços Funerários	5166	04
Bombeiro Civil de Aeródromo	5171.10	04
Carpinteiro	7155.05	01
Mecânico Eletricista	9531.15	01
Pedreiro	7152.10	05

Grupo Ocupacional I - Nível Básico Operador de Máquina Leve		
CARGO	CÓDIGO - CBO	QTDE
Motorista de Ambulância	7823-20	20
Motorista de Transporte Escolar		27
Operador de Máquina Leve	7825-10	09

Grupo Ocupacional I - Nível Básico Operador de Máquina Pesada		
CARGO	CÓDIGO - CBO	QTDE
Operador de Máquina Pesada	7151-25	13



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

Grupo Ocupacional II - Nível Médio		
CARGO	CÓDIGO - CBO	QTDE
Assistente de Arrecadação	4110.10	10
Assistente de Farmácia	5152.10	23
Assistente de Licitação e Contratos	3542.05	02
Assistente de Tesouraria	4110.10	02
Assistente de Topógrafo	3123.20	02
Cuidador Social	5162.10	07
Cuidador Social de Crianças e Adolescentes	5162.10	05
Fiscal Ambiental	3522.05	04
Fiscal de Pista e Pátio do Aeródromo	3425.55	02
Técnico em Controle Interno	3513.05	01
Recepcionista e Telefonista	4222.05	02
Visitador Social	4110.05	13

Grupo Ocupacional II - Nível Médio Serviços Especiais		
CARGO	CÓDIGO - CBO	QTDE
Auxiliar de Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família	3224.30	24
Editor Audiovisual	3744.05	03
Editor Digital	7661.20	03
Oficineiro Arte Educador	5153.05	07
Técnico de Psicultura e Aquicultura	3212.05	02
Técnico de Segurança do Trabalho	3516.05	01
Técnico de Suporte de TI	3132.20	09
Técnico em Análises Clínicas	3242.05	09
Topógrafo	3123.20	04

Grupo Ocupacional III - Nível Superior 30h		
CARGO	CÓDIGO - CBO	QTDE
Analista Administrativo	2521.05	21
Analista Contábil	2522.10	05
Analista de Recursos Humanos	2524.05	02
Analista de Sistemas	2124.05	01
Analista Jurídico Administrativo	2410.40	17
Analista Orçamentário	1115.10	01
Analista Técnico de APLIC	4101.05	01
Analista Tributário	2522.10	01
Arquivista	2613.05	03
Auditor de Controle Interno	2522.05	01



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

Historiador	2035.20	01
Museólogo	2613.10	01
Programador de Sistema de Informação	3171.10	01

Grupo Ocupacional III - Nível Superior 30h Arquitetura e Engenharia		
CARGO	CÓDIGO - CBO	QTDE
Engenheiro Ambiental	2140.05	01
Engenheiro de Alimentos	2222.05	06
Engenheiro de Segurança do Trabalho	2149.15	01
Engenheiro de Tráfego/Trânsito	2142.70	01
Engenheiro Florestal	2221.20	01
Geólogo	2134.05'	01

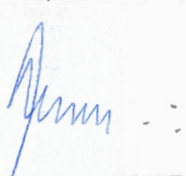
Grupo Ocupacional III - Nível Superior 40h		
CARGO	CÓDIGO - CBO	QTDE
Agente de Contratação	2531.20	02
Bibliotecário	2612.05	02
Educador Social	5153.05	05
Enfermeiro do Trabalho	2235.30	01
Jornalista	2611.25	05
Orientador Esportivo	2241.25	08
Pregoeiro	3544.05	01

Parágrafo Único. As atribuições dos cargos ora criados serão devidamente estabelecidas nos Planos de Cargos Carreiras e Salários ou Remuneração.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do Município do ano de 2024, consignadas no orçamento como Despesa com pessoal.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor em 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 04 de dezembro de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal